



FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO  
CRUZEIRO-SP

Lei Municipal nº 4.640/2018

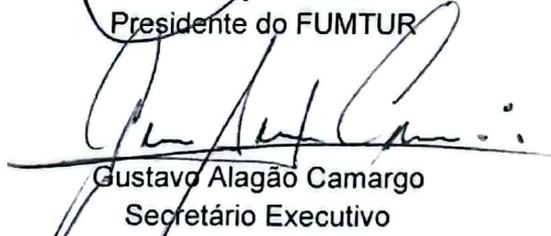
**FUMTUR**  
FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO  
CRUZEIRO SP

**ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA AGOSTO/2024  
DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO - FUMTUR**

Ao trigésimo dia do mês de agosto de 2024, reuniram-se em sessão ordinária os membros conselheiros do COMTUR que compõem a diretoria do Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR, são eles Amarilys Vianna (Presidente), Gustavo Alagão Camargo (Secretário Executivo), Tiago Fábio Machado (Tesoureiro). Com Pauta única o CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA CNPJ. A reunião deu início às 14h, na Rua Cel. José de Castro, 834, Centro, Cruzeiro - SP. Foi discutida e aprovada a criação de um cadastro de pessoa jurídica - CNPJ, além da abertura de uma conta bancária para os fundos do FUMTUR, conforme as diretrizes estabelecidas pela Lei Municipal nº 4.640 de 21 de fevereiro de 2018. Após levantamento junto à Prefeitura, constatou-se que não há registro de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) nem conta bancária específica para o FUMTUR. Os membros do FUMTUR concordaram sobre a necessidade da criação do CNPJ para o fundo, seguido pela abertura de uma conta bancária dedicada, em conformidade com a Lei Municipal nº 4.640 de 21 de fevereiro de 2018, visando maior transparência e controle dos recursos. Amarilys Vianna (Presidente), Gustavo Alagão Camargo (Secretário Executivo), Tiago Fábio Machado (Tesoureiro) chegaram a um acordo unânime para a criação do CNPJ e a subsequente abertura de uma conta corrente específica para o FUMTUR.

Cruzeiro, 02 de setembro de 2024

  
Amarilys Vianna  
Presidente do FUMTUR

  
Gustavo Alagão Camargo  
Secretário Executivo

  
Tiago Fábio Machado  
Tesoureiro